



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 80/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1.154 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 648.712,42 (seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de setembro de 2020.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número : 80

Data : 01/09/2020

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recursos Anulação Supl.p/Anulação Supl.p/Supervít Supl.p/Excesso Supl.p/Convênio

0003/1801.1012200892.176-3190.92.00-00	1.000,00				
0004/1801.1012200892.176-3191.13.02-00	265.073,27				
0008/1801.1012200892.176-3390.36.00-00	681,63				
0014/1801.1012200892.178-3390.30.00-00	5.000,00				
0015/1801.1012200892.178-3390.36.00-00	1.547,00				
0016/1801.1012200892.178-3390.39.00-00	8.000,00				
0017/1801.1012200892.178-4490.52.00-00	1.110,50				
0018/1801.1012200892.227-3190.11.01-00	6.422,69				
0019/1801.1012200892.227-3190.13.03-00	2.500,00				
0028/1801.1030100832.157-3390.14.00-55	6.550,00				
0028/1801.1030100832.157-3390.14.00-55	20.000,00				
0030/1801.1030100832.157-3390.30.00-55	53.943,40				
0043/1801.1030100832.160-3190.11.01-00	32.088,46				
0070/1801.1030200852.181-3390.14.00-55	9.300,41				
0070/1801.1030200852.181-3390.14.00-55	10.000,00				
0074/1801.1030200852.181-3390.39.00-00	69.926,09				
0085/1801.1030400842.179-3390.36.00-55	1.755,44				
0089/1801.1030400842.179-4490.52.00-55	10.000,00				
0101/1801.1030100832.157-3390.32.00-82	143.813,53				
0001/1801.1012200892.176-3190.11.01-00	300.000,00				
0002/1801.1012200892.176-3190.13.03-00	90.828,17				
0022/1801.1030100831.114-3390.30.00-55	20.591,50				
0034/1801.1030100832.157-3390.36.00-00	2.521,47				
0044/1801.1030100832.160-3190.11.01-55	2.000,00				
0055/1801.1030100862.172-3190.11.01-55	800,00				
0059/1801.1030100862.172-3390.32.00-55	17.353,15				
0062/1801.1030100862.173-3390.91.00-55	13.645,50				
0068/1801.1030200852.181-3350.41.00-55	57.159,10				

Desenvolvido por SAPTUR



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0104 /1801.1030100862.173-3390.32.00-82		1.000,00			
0105 /1801.1030200852.181-3390.91.00-82		19.010,45			
0108 /1801.1030100832.157-3390.39.00-82		30.000,00			
0109 /1801.1030200852.181-3390.39.00-82		60.000,00			
0126 /1801.1012200892.230-3390.30.00-82		21.282,50			
0134 /1801.1030100862.173-3390.91.00-82		12.520,58			
Totais:	648.712,42	648.712,42	0,00	0,00	0,00